



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE _____/BA

PROCESSO Nº

EMENTA: BPC-LOAS. SEM IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO. AUSÊNCIA DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

A **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, por sua Procuradora *in fine* assinada, neste ato representando, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 10.480/2002, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 8.029/90 sob a forma de autarquia federal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no prazo legal, oferecer **CONTESTAÇÃO**, na forma das razões de fato e de direito a seguir expostas.

Por meio da presente ação, pretende a parte autora a concessão do benefício de amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência (BPC-LOAS), com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.

Contudo, quanto à suposta deficiência da qual padeceria a parte autora, observa-se que o laudo médico produzido em Juízo **não indica impedimento de longo período, nos termos do artigo 20, especificamente em seu §10º da Lei 8.742/93.**

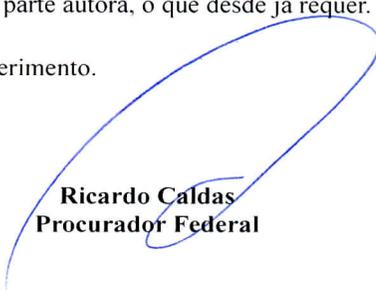
De outra banda, também não restou atendido o requisito da hipossuficiência econômica, uma vez que, conforme se verifica do laudo social, **a parte autora não prova a condição econômica**, o que demonstra a inexistência de situação de vulnerabilidade social, **nos termos do artigo 20, §3º da Lei 8.742/93.**

Pelo exposto, requer seja o pedido julgado totalmente improcedente, condenando-se a parte autora ao pagamento das verbas de sucumbência, em caso de interposição de recurso.

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente documental, e pelo depoimento pessoal da parte autora, o que desde já requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador, nesta data.


Ricardo Caldas
Procurador Federal